PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 9249/2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art.8º, da Lei 2117/03, publicada em 29 de dezembro de 2003.

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 1.026.640,34 (Um milhão, vinte seis mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.
- Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 07 de abril de 2004. Godofredo Pinto - Prefeito

Moacir Linhares Soutinho da Cruz - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Anexo ao Decreto n.º 9249/2004

CÓDIGO			VALORES EM R\$	
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE ELEMENTO	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO
1051.064530001.201	3390.39	106	736.640,34	
1051.064530001.201	4490.52	106	19.000,00	
1672.082430018.101 6	3350.43	100	105.000,00	
2043.123610030.209	4490.52	102	40.000,00	
2043.123660030.209 6	3390.36	100	5.000,00	
2043.123660030.209	3390.36	102	50.000,00	
2542.105720038.214 5	4490.52	102	71.000,00	
1051.064520024.201	3390.30	106		19.000,00
1051.064530001.201	3190.34	106		736.640,34
1600.041220001.206	3390.30	100		15.000,00
1600.041220001.206	3390.39	100		15.000,00
1600.041220001.206	4490.52	100		5.000,00
1600.041280018.101	3390.30	100		5.000,00
1600.041280018.101	3390.39	100		15.000,00
1600.082430018.222	3390.30	100		5.000,00
1600.082430018.222	3390.39	100		5.000,00
1600.082430018.222	4490.52	100		7.000,00
1600.082440018.101 2	4490.52	100		5.000,00
1600.084210021.101	3350.43	100		20.000,00
1672.082440001.206 6	3390.30	100		5.000,00
1672.082440001.206 6	4490.52	100		3.000,00

3 2043.123660030.209	4490.52	100		5.000,00
6				
2542.101220001.213	3390.92	100		71.000,00
		TOTAL	1.026.640,3	1.026.640,34
			4	

Portarias

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01.4.04, Alfredo Ferreira da Silva Netto do cargo de Chefe do Serviço de Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços Públicos, CC-3, da Secretaria Regional da Engenhoca (Portaria nº 423/2004).

Considera nomeado, a contar de 01.4.04, Antonio Jorge Guimarães Alves para o cargo de Chefe do Serviço de Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços Públicos, CC-3, da Secretaria Regional da Engenhoca, em vaga decorrente da exoneração de Alfredo Ferreira da Silva Neto (Portaria nº 424/2004).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

Insalubridade - Indeferido 20/027/2004 - Ivan Regino Filho

Pagamento de abono de férias - Indeferido 20/0594/2004 - Ilmar Mariano e Silva

Cancelamento da UNIBRASP - Deferido 20/1213/2004 - Emidgio de Oliveira

Cancelamento da SSMN - Deferido 20/1214/2004 - Décio Corrêa

Cancelamento da CAPEMI - Deferido 20/1270/2004 - Helena Maria Vieira Oliveira

20/1050/2004 - Considerando que o preço apresentado pela firma Santo Cristo Comércio Ltda., de R\$ 20,77, é 12,39% superior ao preço apresentado na Tomada de Preços nº 05/2004, realizado em 31.3.04, revogo a licitação, em base no disposto no art. 49 da Lei nº 8666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO

O Chefe de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sido intimados, recusaram- se assinar ou receber as intimações: Proprietário - Rua Dr. Luiz Sobral, 570 - Matapaca - Int.

O8579/04; Proprietário - Rua Dr. Luiz Sobral, 408 c/02 - Matapaca - Int. 08580/04; Proprietário - Rua Dr. Luiz Sobral, 408 c/01 - Matapaca - Int. 08581/04; Proprietário - Rua Dr. Luiz Sobral, 489 - Matapaca - Int. 08584/04; "C" - Gomes Estação Natural Ltda., Hot Center loja 202 - Itaipu - Int. 09058/04; Santa Barbara Engenharia S/A (Tribunal de Justiça) - Rua Visconde de Sepetiba, 519 - Centro - Int. 23697/04; Livio Cavalcanti Soares - Rua Albino Pereira, 343 - São Francisco - Int. 23698/04; Maria Auxiliadora França Mendonça - Rua

Salomão Vergueiro, It.20, qd.06 - Int. 23699/04; Carlos Magno Ruddy dos Santos - Rua José Joaquim P. Caldas, 194 - Int. 23700/04; Paulo Roberto Pacheco - Rua 01 (Rua do Acadêmico), It.04, qd.05 - Piratininga - Int. 08586/04; Alexandre Sergio Batista Ramos - Trav. Nossa Senhora de Nazaré, 27 - Santa Rosa - Int. 08588/04; Proprietário - Trav. Jornalista José Varela, 12 - São Domingos - Int. 08516/04; Proprietário - Avenida Almirante Ari Parreiras, 25 - Cond. Vila Mar - Int. 08516/04.

NITERÓI TERMINAIS RODOVIÁRIOS - NITER Despachos do Diretor Presidente

Processos nºs 300/0760 e 0766/2003 - Deferido.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Presidente

O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6150/91,

RESOLVE:

Designar, André Luiz Gomes Barreto , para responder pelo Chefe do Serviço de Imunológica, símbolo FMS-6-SUS, do Laboratório de Saúde Pública de Niterói Miguelote Viana, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência nas faltas e impedimentos do titular. (Port. 86/2004).

Atribuir, a contar de 17/03/2004, a Fátima de Azevedo Loureiro, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-6-SUS, do Hospital Orêncio de Freitas da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, na função de Chefe de Tratamento intensivo, em vaga decorrente da dispensa de Fátima de Azevedo Loureiro (Port. 87/2004).

Coordenadoria de Recursos Humanos

Adicional Tempo de Serviço (Deferido)

200/3046/2004 - Liliane Maria do Nascimento

Incorporação de Gratificação (Indeferido)

200/002/2004- Marcos André Fernandes Modesto

Licença Prêmio (Deferidos)

200/0457/2003 - Tânia Martins de Freitas - 01(um) mês, de 03/05/2004 a 01/06/2004 (Port. 86/2004).

200/3563/2003 - Valfrides Passos Pessoa-01(um) mês, de 03/05/2004 a 01/06/2004 (Port. 87/2004).

Licença Prêmio (Indeferido)

200/02012/1998 - Leonan Ferreira dos Santos

Prorrogação Licença Sem Vencimento (Deferidos)

200/4266/2004- Silmar Vieira da Cunha -a contar 01/04/2004 (Port. 88/04).

200/4347/2004- Márcia Cavalcanti R. Lopes- a contar de 10 de abril de 2004 (Port. 89/04).

Edital de Citação:

Citado: Célia Regina dos Reis Chaves; Assunto: Cumprir determinação do TCE/RJ proc. nº 200/09027/96; Prazo: 10 (dez) dias, a contar de última publicação, que se fará durante 03 (três) dias; Fundamentação Legal: conforme dispõe o artigo 84 da lei nº 531/85, MT NR 04, portarias nº 33 de 27/10/83, nº 11 de 17/09/90, nº 01 de 12/05/95, nº 09 de 21/05/96, MT NR 07, portaria nº 24 de 29/12/94, nº 08 de 08/05/98, MT NR 09 e portarias nº 25 de 29/12/94;

Comparecer A Rua Visconde de Sepetiba, 987/ 9º Andar-horas- Centro- Niterói, Horário: 11:00 horas às 17:00 horas.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Comissão Permanente de Licitação HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2004

da Comissão Permanente Aprovo a proposta Licitação e homologo a <dsc_mod_licitacao> nº <num_licitacao>, adjudicando a favor das firmas: C. TEIXEIRA 110 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, no valor total de R\$ 134.102,50 (cento e trinta e quatro mil, cento e dois reais e cinquenta centavos), ERMAR ALIMENTOS LTDA, no valor total de R\$ 57.311.58 (cinquenta e sete mil, trezentos e onze reais e cinquenta e oito centavos), ENFORMAT EMPRESA NITEROIENSE FORNECEDORA DE MATERIAIS LTDA, no valor total de R\$ 48.793,05 (quarenta e oito mil, setecentos e noventa e três reais e cinco centavos) e HOME BREAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, no valor total de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), autorizando a despesa e emissão de empenho no valor global de R\$ 240.459,13 (duzentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e treze centavos), à conta do P.T. 2043.10.306.0031. 2087, CD 3390.3000, Fonte 100.

ERRATA: No Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2004, referente à aquisição de tênis escolares, o subitem 5-D-8 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação: Os licitantes poderão optar pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral, expedido pela Gerência de Apoio Interno da FME, observada sua validade na data de abertura da Licitação, o qual substitui os documentos constantes das sub-alíneas AI, A2, A3, A4, D1 e D2, sabendo-se que a apresentação deste Certificado é uma faculdade conferida ao licitante, nos termos do parágrafo 3º do art. 32 da Lei nº 8.666/93.

O **subitem 05.1** do Edital passa a ser: Os licitantes poderão apresentar ainda:

- A) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da superveniência do fato impeditivo de sua habilitação, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 32 da Lei 8.666/93, caso o licitante apresente o Certificado de Registro Cadastral.
- B) Carta de Credenciando o representante a participar da presente licitação ou procuração para este fim (com firma reconhecida), sabendo- se que a falta de credenciamento não inabilitará o licitante.

O **subitem 06.2** do Edital, passa a ser: Somente será aceita a proposta que estiver preenchida à máquina segundo o modelo fornecido pela CPL.

Fica suprimido o subitem 6.2.6 do Edital.

O **subitem 10.1** passa a dispor: O pagamento será efetuado, através do processo, no prazo de 30 dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura do Fornecimento, devidamente atestada por 02 (dois) servidores da FME, identificados por nome, cargo e matrícula, no verso do documento, e visto do Diretor do

Departamento de Controle Interno e Finanças e mediante apresentação dos seguintes documentos:

No **subitem 5.B.1**, onde lê-se "01 (um) Atestado", leia-se: "Atestados".

A observação constante do **subitem 05.C.1**, do Edital, fica suprimida.

Fica adiada em *sine die* a realização do presente certame licitatório.

ERRATA: No Edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2004**, referente à aquisição de uniformes escolares, fica incluído **item 06.4** – Os licitantes deverão trazer protótipo dos uniformes escolares para serem avaliados no ato desta licitação.

Na **Proposta Detalhe,** fica alterado nos seguintes itens: **Item 03**, código 8415.002.0005.010 — Camisa Infantil tamanho P, onde se lê: "16 cm comprimento de manga", leia- se: "10 cm de comprimento de manga".

Item 09, código 8415.002.0023.011 — Camisa Ensino Fundamental tamanho M — 3° e 4° ciclos, adulto, onde se lê: "72 cm de comprimento; 53 cm de largura; 15 cm de ombro e 24 cm de comprimento de manga", leia-se: "66 cm de comprimento; 45 cm de largura; 13 cm de ombro e 21 cm de comprimento de manga"

Item 02, código 8415.002.0018.005 — Bermuda tamanho G Infantil, onde se lê: "40 cm de cintura franzida", leia- se: "48 cm de cintura franzida".

Item 04, código 8415.002.0017.008 — Bermuda tamanho M Infantil, onde se lê: "321 cm de cintura até a altura da coxa", leia-se: "32 cm de cintura até a altura da coxa".

Item 07, código 8415.002.0021.003 — Camisa Educação Infantil tamanho G, onde se lê: "49 cm de comprimento; 37 cm de largura; 11 cm de ombro e 17 cm de comprimento de manga", leia-se: "54 cm de comprimento; 39 cm de largura; 12 cm de ombro e 18 cm de comprimento de manga"

Recurso Administrativo:

Processo nº 210/0619/2004

Impetrante: Neto e Ferreira Comércio e Serviços Ltda

Ref.: Carta Convite nº 007/2004

Julgado improcedente

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

Aditamento à Ordem de Início

Convite nº 10/01: Ocidental Telecomunicações Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses. Valor global: R\$ 22.332,00. Em, 26 de março de 2004. Proc. nº 9474/03.

APOSTILA Nº 01 ao CONTRATO Nº 01/2001. CONTRATADA: JJF ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Reajuste de valor no período de janeiro/2002 a fevereiro/2003. Valor: R\$ 109.358,95. Proc. nº 1065/03.

APOSTILA Nº 01 ao CONTRATO Nº 04/2003. CONTRATADO: PAVISOLO CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Reajuste de valor no período de junho a novembro/2003. Valor: R\$ 321.864,50. Proc. nº 5141/03.

Extrato de Aditivo Contratual

Termo Aditivo nº 02/04 ao Contrato nº 04/03 Contratada: Pavisolo Construtora Ltda. Objeto: Acréscimo de serviços. Valor: R\$ 511.999,86. Em, 07/04/04. Proc. nº 0335/04.

Termo Aditivo nº 01/04 ao Contrato nº 023/03 Contratada: Engemar Projetos e Construções Ltda.; Objeto: dilatação por mais 60 (sessenta) dias, do prazo previsto na Cláusula Segunda do Contrato ora aditado sem alteração no valor contratual. Proc. nº 0666/04

Termo Aditivo nº 02/04 ao Contrato 023/03 Contratada: Engemar Projetos e Construções Ltda.; Objeto: Modificação do valor contratual, em decorrência de acréscimo de serviços no valor de R\$ 78.531,72. Em 07/04/04. Processo nº 1857/04. EMUSA, 07 DE ABRIL DE 2004 RALDERES BONIFÁCIO COSTA – Diretor Administrativo

EMUSA/SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL - SUTRAM Ato da Superintendente

Portaria

Autoriza a utilização das vias abaixo para evento a realizar- se no dia 09.04.04, às 09:00 horas conforme processo n^0 40/1810/04:

Rua Presidente Pedreira; Rua Paulo Alves; Rua Tiradentes; Rua Lara Villela; Rua Presidente Domiciano; Rua Alexandre Moura; Rua Passos da Pátria; Rua Antonio Parreiras; Rua Edmundo March; Rua Noronha Santos e Rua Presidente Domiciano (Portaria nº 104/2004).

O diário oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve der considerado apenas para a versão publicada no jornal O Fluminense.